

CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI – UPGRH MU1

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI
01/2014 de 22 de maio de 2014**

Aprova a indicação da instituição “Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri” para desempenhar as funções de Entidade Conveniente e firmar contrato de gestão de recursos oriundos do FHDRO, que deverá ser usado para estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Urucuia

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO MUCURI – UPGRH MU1, instituído através do Decreto 44.865 de 01 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a competência de sua presidência e diretoria, conferido pelo inciso VII do art. 17 do seu Regimento Interno, estabelecido pela Deliberação Normativa CBH Mucuri n. 01 de 05 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que após a divulgação do Edital para seleção de entidade conveniente, inserida nesta bacia, publicada em 31 de março de 2014 com previsão de data limite para envio de propostas até 23 de abril de 2014, postergada para 09 de maio de 2014 apenas a instituição denominada “Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri” apresentou sua proposta;

CONSIDERANDO ainda que a instituição “Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri” encontra-se habilitada para formalização de Contrato de Convênio de Saída de Recursos Financeiros, junto à SEMAD;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do “Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri” como instituição conveniente com o objetivo de gerenciar os recursos destinados à execução do convênio firmado para estruturação física e operacional do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri.

Art. 2º Essa deliberação será submetida a aprovação da plenária na próxima reunião do CBH MU1, com previsão para a primeira quinzena de junho/2014.

Teófilo Otoni, 18 de maio de 2014



Alice Lorentz de Faria Godinho

Wagner Xavier da Silva



Helio Vinicius Valeriano Furtado

Claudio Celso Soares